



EDITAL PROPPG nº 01/2023 – PIPCI – PROGRAMA DE INICIAÇÃO A PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA nº 03/2023 - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA CONTEMPLADOS COM COTA UFSB

Conforme resultado final do Edital PROPPG nº 01/2023, os/as docentes contemplados/as com cotas de bolsas UFSB devem proceder à escolha e indicação do/a estudante que receberá a bolsa de iniciação científica ou tecnológica, conforme disposto no edital. Abaixo encontram-se os procedimentos para recebimento da cota, que terá vigência de **01/09/2023 a 31/08/2024**.

Observação 1: Estudantes que possuírem bolsa FAPESB (IC) do ciclo 2022/2023, ainda vigente, não poderão ser indicados, pois o ciclo desta cota somente se encerrará em **30 de setembro de 2023**.

1. Até o dia 31/07/2023 – O/A Docente deve enviar e-mail para pibipci@ufsb.edu.br com o seguinte título: **“Documentação para aceitação da cota UFSB do Edital PROPPG nº 01/2023”**, contendo os seguintes documentos do/a estudante digitalizados:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Currículo Lattes atualizado no presente ano, sem qualquer **vínculo atual** de atuação profissional ou de bolsa;
- c) Declaração assinada pelo estudante (impresa e digitalizada, ou pelo portal gov.br), afirmando não possuir vínculo empregatício ou de bolsa e sua respectiva carga horária dedicada à pesquisa e da ciência de suas responsabilidades, conforme modelo **em anexo**;
- d) Cópia do comprovante bancário (cópia do cartão ou contrato de abertura de conta) do titular de conta-corrente ativa do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (não pode ser poupança).

No **SIGAA**, o/a Estudante a ser contemplado com bolsa UFSB deve solicitar **“Oportunidade de Bolsa”** pelo Portal do Discente e informar ao/à docente orientador que o escolheu para que se proceda a respectiva **“Indicação de Bolsista”** no Portal do Docente, conforme orientações do Tutorial no link:

https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao_de_opportunidade_de_bolsa.pdf

Observação 2: Estudantes indicados que possuírem bolsa CNPq ou UFSB, ou Plano de Trabalho Voluntário *Em Andamento* no SIGAA até o dia 31/08/2023, devem aguardar a finalização do cronograma do Plano de Trabalho com a emissão do Relatório Final, para serem indicados nesta Plataforma pelo Docente; neste caso, **somente a partir de 1º de Setembro de 2023**. Já o envio da documentação seguirá o prazo estipulado no item 1 acima.

Atenção a estes pontos:

- e) A escolha do/a estudante deve atender aos requisitos constantes no item do edital “DO/A BOLSISTA”. Após a escolha e indicação, o/a orientador/a deve alertar o/a estudante de suas obrigações constantes no Edital. Recomenda-se a observação do período de integralização dos cursos dos/as estudantes indicados/as.
- f) O/A estudante a ser indicado deve estar com a **matrícula ativa**, a partir do segundo quadrimestre, durante a vigência da bolsa.
- g) Os docentes que não enviarem a documentação até essa data poderão perder a cota, sem necessidade de prévia comunicação da PROPPG.
- h) Todos os documentos devem ser enviados no mesmo e-mail para pibipci@ufsb.edu.br, com o assunto **“Documentação para aceitação da cota CNPq do Edital PROPPG 01/2023”**.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CONTATOS:

Coordenação de Pesquisa

Endereço de correio eletrônico: pibipci@ufsb.edu.br

Itabuna, 05 de julho de 2023.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO/A BOLSISTA), inscrito no RG sob o nº 0000000000 e CPF nº 000.000.000- 00, residente e domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO sob as penas da lei, ao Programa Iniciação a Pesquisa Criação e Inovação da UFSB (PIPCI), que dedicarei 20 horas semanais ao Plano de Trabalho aprovado no edital PROPPG 01/2023 (NOME COMPLETO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO NO EDITAL) e a mim atribuído pelo/a Orientador/a, Prof. (NOME COMPLETO DO/A OREINTADO/A). Declaro que não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com o PIPCI, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais. Declaro, ainda, que cumprirei todas as obrigações previstas no edital PROPPG de concessão da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica com a qual pretendo ser contemplado/a, de acordo com o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB.

(Cidade)_____, (dia)_de (mês)_____de 2023.

Assinatura
Nome e do/A BOLSISTA (A)

OBS: (DOCUMENTO IMPRESSO E DIGITALIZADO ou ASSINADO PELA PLATAFORMA GOV.BR



Emitido em 05/07/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3432/2023 - CPQ (11.01.21.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 20:25)

HAYANA RAMOS LIMA

COORDENADOR - TITULAR

CPQ (11.01.21.01.01)

Matrícula: ###024#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3432**, ano: **2023**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **05/07/2023** e o código de verificação:
a0c7bd7263